



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRO

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

(Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0086/2025
REQUISITANTE:	Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro
ORDENADOR DE DESPESAS:	Jeam Cumial Machado
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
MODALIDADE DE SELEÇÃO:	Dispensa de Licitação Eletrônica.

EMENTA:

AUTORIZA, com fundamento no **Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, a Contratação Direta para aquisição de material para oficina socioeducativa, e a respectiva abertura da despesa, conforme a dotação orçamentária indicada.

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade essencial de adquirir estes materiais para a Oficina Socioeducativa, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados nos CRAS,

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído, conforme o Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, contendo:

1. O Documento de Formalização de Demanda (DFD) e o o Termo de Referência, demonstrando o detalhamento do objeto e a sua adequação ao interesse público;
2. A estimativa de despesa, devidamente comprovada por meio da Pesquisa de Preços realizada em observância ao Decreto Municipal nº 041/2025 (Instrução Normativa CGM nº 001/2025);
3. A declaração de adequação orçamentária e financeira, indicando o recurso próprio para a despesa;
4. A justificativa da escolha do fornecedor (que será realizada na etapa competitiva da Dispensa Eletrônica, sendo a autorização neste momento apenas para a *adoção* da modalidade).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS

CONSIDERANDO que o valor estimado apurado na pesquisa de preços é de **R\$ 18.812,18 (Dezoito mil, oitocentos e doze reais e dezoito centavos)**, o que enquadra a contratação na hipótese de dispensa de licitação por baixo valor prevista no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

I. AUTORIZAR, com fulcro no **Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021** e nos termos dos Decretos Municipais nº 144/2023 e nº 011/2024, a realização do procedimento de Contratação Direta por meio da modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** para a contratação de empresa para aquisição de material para oficina socioeducativa.

II. RATIFICAR a adequação da despesa e o enquadramento legal, bem como a conformidade do Termo de Referência e da Pesquisa de Preços.

III. AUTORIZAR o Setor de Compras a dar prosseguimento à fase externa do procedimento, realizando a cotação eletrônica na plataforma oficial de compras.

IV. PUBLICAR este Ato de Autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme Art. 72, VIII, e Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiro, 08 de maio de 2026.

Jeam Cumial Machado

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e
Ordenador de Despesas do FMAS
Matrícula: 060251675